



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057  
/GAP-RJ-DECEA/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO  
ESPAÇO AÉREO E A AUTO MECÂNICA  
VANILDA CAR LTDA.**

A União por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Sr. **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAUJO**, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 11/DGCEA\_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 11, de 16 de janeiro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO MECÂNICA VANILDA CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.278/0001-20, sediada na Avenida dos Italianos, nº 863 – Rocha Miranda, CEP 21.510-102, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ SEVERO DE SOUSA**, representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67246.005802/2022-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **057 /GAP-RJ-DECEA/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/GAP-RJ/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **057 /GAP-RJ-DECEA/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de

viaturas (serviços mecânicos, elétricos, estofaria, lataria e pintura-geral), veículos leves/pesados, caminhões e pick-ups, com fornecimento de peças genuínas, acessórios e materiais técnicos sob demanda, incluindo socorro-guincho/reboque, para a frota de veículos do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e Unidades Apoiadas, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2024 a 25/01/2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTE**, será realizado posteriormente, por meio de apostilamento.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo é de 26/01/2024 a 25/01/2025.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 378.889,91 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.546.678,97 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

URG: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001 (168913);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE001575 e 2023NE2415.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)%, em relação ao valor global, o que corresponde ao valor de R\$ 227.333,95 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

---

WAGNER GOMES DE ARAUJO Cel Int  
Ordenador de Despesas por delegação do DECEA  
Representante legal da CONTRATANTE

---

ANDRÉ SEVERO DE SOUSA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int  
Agente de Controle Interno do DECEA

---

MARCELO RIBEIRO DE PÁDUA 1º Ten QOEA SUP  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT 057/GAP-RJ_DECEA/2022 - 1º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	23/01/2024 18:44:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	25f582720d3e1212e8fdc766f89960a8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO RIBEIRO DE PADUA no dia 23/01/2024 às 15:45:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 24/01/2024 às 10:08:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 24/01/2024 às 10:27:23 no horário oficial de Brasília.